



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111 - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MG

LEI Nº 512/2014

PUBLICADO DIA 19/09/2014


SECRETÁRIO

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 453/2012, que dispôs sobre a doação de imóvel em favor do titular do Ofício do Registro e Notas de Formoso-MG.

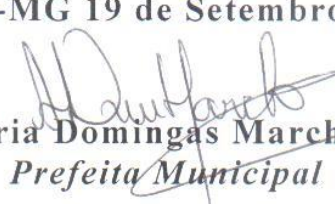
A Prefeita Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 80, inciso III, da lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 453, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O imóvel de que trata o art. desta Lei será destinado única e exclusivamente para a instalação e funcionamento da serventia notarial, não se admitindo outra destinação para referido imóvel.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formoso-MG 19 de Setembro de 2014


Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 22/2014, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em único turno de discussão e votação em 15/09/20, com 08 (oito) votos a favor e 0 (zero) contra.

Protocolado às fls. 34 do livro próprio
às 15:19 h. Data: 23/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG